

## ELEIÇÕES PARA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E COMISSÃO DE ÉTICA PROFISSIONAL DA AEAPR-CURITIBA, 2023-2025

### REGIMENTO ELEITORAL:

- 1- As eleições serão realizadas no dia 02 de Maio, em Assembleia Geral Extraordinária de Eleições AGE-Eleições, em acordo com a convocação do Presidente da Associação, Natalino Avance de Souza, obedecendo o artigo 46 e 48 do Estatuto Social;
- 2- A Urna de votação será instalada das 09:00 às 19:00h na sede da AEAPR-CURITIBA, Rua Professor Nilo Brandão 551;
- 3- As chapas concorrentes terão que ser inscritas completas, com todos os cargos previstos no Estatuto em vigor: Diretoria Executiva (Presidente, Diretor Técnico, Diretor Administrativo, Diretor Financeiro e Diretor de Política Profissional), Conselho Fiscal (3 titulares e 3 suplentes) e Comissão de Ética Profissional (3 titulares e 3 suplentes), até às 12:00 do dia 20 de Abril de 2023 (até 10 dias antes da eleição), com solicitação por escrito dirigida à Comissão Eleitoral da AEAPR-CURITIBA;
- 4- Poderão integrar chapas associados efetivos e remidos, com plenos direitos, devendo estar quites com a tesouraria da AEAPR-CURITIBA, sendo vedada a participação de componentes da Comissão Eleitoral;
- 5- A Comissão fará a divulgação das Chapas inscritas no dia 20 de Abril, em Edital afixado na sede da AEAPR-CURITIBA, divulgando-as também via internet (site, redes sociais, emails e WhatsApp), para que os votantes possam ter amplo conhecimento das Chapas e seus integrantes, permitindo atendimento e esclarecimento sobre eventuais dúvidas;
- 6- A Diretoria fornecerá a lista dos Associados Efetivos e Remidos, em situação regular a todos que desejarem compor Chapas a concorrer neste pleito;
- 7- Consideram-se quites com a tesouraria para fins de integrarem a Chapa, todos os associados que recolheram anuidade de 2022, até o momento da inscrição da Chapa;
- 8- Associados eleitores, eventualmente em atraso com a anuidade de 2022, poderão quitá-la até o dia da Eleição. Os novos associados de 2023 com a anuidade quitada até o momento da eleição poderão votar;
- 9- Após instalação da AGO de Eleições, instalar-se á as mesas receptoras de votos, nos locais acima definidos;
- 10- Os Associados presentes à AGO-Eleições, após assinarem a lista de presença de votantes, receberão as cédulas de votação rubricadas pelos membros da mesa

- receptora de votos, exercendo o seu direito de votar secretamente, e colocando os votos em urna própria;
- 11- Não haverá votação por procuração ou correspondência;
  - 12- Encerrada a votação, às 19:00 na sede da AEAPR-CURITIBA, proceder-se-á à abertura das urnas e apuração dos votos. Será então elaborada a Ata das Eleições e divulgado oficialmente o resultado, encerrando-se a AGO- Eleições;
  - 13- Após apuração, todo material: cédulas, urnas e relação de votantes será acomodado em recipiente próprio e mantido sob a guarda da Comissão Eleitoral pelo prazo de 10 dias após a divulgação do resultado, ou até serem julgados eventuais recursos;
  - 14- Eventuais recursos impetrados pelos candidatos e/ou associados deverão ser protocolados junto à Comissão Eleitoral dentro de um prazo de 10 dias após as eleições. Após este prazo, não caberão novos recursos;
  - 15- Caso compareça algum Engenheiro Agrônomo para a eleição, sem constar da relação de votantes e, sem condição de comprovar sua regularidade perante à AEAPR-CURITIBA no dia da Eleição, votará em separado, para posterior avaliação e validação ou não de seu voto;
  - 16- A indicação de fiscais pelas Chapas inscritas, para acompanharem a eleição, abertura das urnas e contagem dos votos, obedecerá as disposições do Estatuto;
  - 17- Casos omissos a este Regimento Eleitoral serão analisados e encaminhados pelo Conselho Deliberativo em conjunto com a Comissão Eleitoral;
  - 18- Estas normas foram aprovadas pelo Conselho Deliberativo da AEAPR-CURITIBA em reunião realizada no dia 25 de Março de 2023.

Natalino Avance de Souza  
Presidente  
AEAPR-CURITIBA

Luiz Antonio de Siqueira Jr.  
Presidente  
Comissão Eleitoral

Marcio Aurélio Priotto  
Adjunto  
Comissão Eleitoral